



CILSJ
Processo:
Folha
Assinatura

1. PREÂMBULO

1.1. O Consórcio Intermunicipal para Gestão Ambiental das Bacias da Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira, Entidade Delegatária com funções de competência de Agência de Água do Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una (Resolução CBHLSJ Nº 67/2017; Resolução CERHI-RJ Nº 185/2017), através da Comissão Permanente de Licitação torna público que se acha aberta a Seleção de Propostas, Modalidade Pedido de Cotação, tipo Menor Preço, a qual será processada e julgada em conformidade com a Resolução INEA nº 160 de 11 de dezembro de 2018 e nos casos omissos a Lei Federal n.º 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, para os participantes do I Fórum de Juventudes pelas Águas da Bacia Hidrográfica Lagos São João.

3. DO PRAZO

- 3.1 As propostas deverão ser enviadas para o e-mail <u>selecaodepropostas@cilsj.org.br</u> até **às 14hs** do dia **06 de setembro de 2022.**
- 3.1.1. As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa, contendo Razão Social, Nome Fantasia, nº do CNPJ, endereço completo, número do telefone, e-mail e nome da pessoa de contato.
- 3.1.2. As propostas deverão estar de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, Anexo I deste Ato Convocatório.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Pessoas jurídicas especializadas no ramo de atividade do objeto da Seleção de Propostas devidamente habilitadas, e que atendam às condições deste Ato Convocatório e seus Anexos.

5. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Habilitação Jurídica

- a) Cédula de identidade do responsável legal do proponente;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;





CILSJ
Processo:
Folha
Assinatura

 c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou sem fins lucrativos e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato que registrou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

5.2. Habilitação Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicilio ou sede do proponente;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e
- e) Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT).

6. DAS RESTRIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Não poderá celebrar a prestação do serviço àquele que:
- 6.1.1. Não atenda às condições estabelecidas neste instrumento convocatório ou não apresentem os documentos nele exigidos;
- 6.1.2. Apresente mais de uma proposta de preço;
- 6.1.3. Esteja sob falência declarada, concurso de credores, dissolução, liquidação.

7. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Hierarquização das propostas

- 7.1.1. A hierarquização se dará da proposta de menor preço global em ordem crescente;
- 7.1.2. A Delegatária irá realizar o julgamento das propostas recebidas, e no dia 08 de setembro de 2022, irá postar em seu site, planilha das propostas apresentadas, em ordem classificatória, do menor ao maior preço, assim como o resultado da Cotação de Preços;





CILSJ
Processo:
Folha
Assinatura

7.1.3. Em caso de empate entre duas os mais propostas, os proponentes serão convocados para a classificação através de sorteio.

7.2. Habilitação

- 7.2.1. A etapa de habilitação consiste na verificação dos documentos obrigatórios exigidos neste edital, que devem ser encaminhados na forma digital junto à proposta. Assim sendo, serão habilitadas as empresas que apresentarem toda a documentação exigida no item 5 e seus subitens.
- 7.2.2. Os documentos que constarem data de validade em seu bojo, deverão ser apresentados para o procedimento de habilitação com a devida vigência, o não cumprimento da exigência acima, implicará na inabilitação automática da proposta da empresa.
- 7.2.3. Os documentos de habilitação do proponente ofertante do menor preço, deverão ser apresentados na sede do Consórcio, situado no Km 106 da Rodovia Amaral Peixoto, Horto Escola Artesanal Balneário São Pedro da Aldeia no prazo de 3 dias úteis, a contar da data de publicação da planilha sob pena de convocação da segunda proposta conforme ordem de classificação;
- 7.2.4. O proponente que incorrer qualquer dispositivo do item 5 do presente Ato Convocatório, ficará impedido de prestar o serviço, ficando desabilitado, e a convocação se dará conforme ordem de classificação da planilha divulgada;

8. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

- 8.1. Divulgada a planilha das propostas apresentadas, qualquer proponente poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer com um prazo de apresentação das razões de recursos de 03 (três) dias corridos, sem efeitos suspensivos, de forma escrita e fundamentada, a contar da data de publicação da planilha das propostas apresentadas no site do CILSJ, nos casos de:
- 8.1.1. Inabilitação ou habilitação de proponente;
- 8.1.2. Julgamento das propostas.
- 8.2. Será concedido prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das contrarrazões.
- 8.3. A falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso.





CILSJ
Processo:
Folha

Assinatura

- 8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à proponente vencedora e homologará o procedimento.
- 8.5. O recurso terá efeito suspensivo apenas ao item em questão e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. A adjudicação será feita pelo valor global, conforme disposição em mapa de julgamento que integrará a ata de julgamento.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

9.1. A homologação dar-se-á conhecimento através do site do CILSJ.

10. DO PRAZO

- 10.1. A vigência do contrato será de 3 dias antes da data de realização do evento.
- 10.2. O início do serviço dar-se-á imediatamente a partir da emissão da Ordem de Início de Serviço.
- 10.3. A empresa deverá garantir que a alimentação seja servida dentro dos horários previstos na Programação do Evento, disposto no item 7 deste Termo de Referência.

11. DO ORÇAMENTO

11.1. Os recursos orçamentários necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: FUNDRHI – Subconta Lagos São João PROGRAMA DE TRABALHO: Ações de Comunicação – Contrato de Gestão n.º 01/2017

11.2. Para efeito do contrato a ser celebrado, o valor máximo global a ser pago será de R\$ 15.396,00 (quinze mil trezentos e noventa e seis reais).

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal e atesto de um dos fiscais do contrato.





CILSJ
Processo:
Folha
Assinatura

- 12.2. O pagamento será realizado por meio de boleto bancário ou transferência bancária para conta corrente em nome da empresa contratada.
- 12.3. No corpo das Notas Fiscais deve constar:
- 12.3.1. Nº do Contrato de Serviço;
- 12.3.2. Nome do projeto;
- 12.3.3. Dados Bancários.

13. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

Quantidade de participantes: 120 pessoas Data do evento: 19 de outubro de 2022

Local do Evento: Instituto Federal Fluminense, localizado na Estrada Cabo-Frio-Búzios,

s/n°, Baía Formosa, no município de Cabo Frio/RJ.

Programação do Evento		
Hora	Atividade	
8h – 9h30	Credenciamento e café da manhã	
9h30 – 10h	Boas vindas e apresentação do Evento e do CBHLSJ	
10h – 10h30	Dinâmica de Integração	
10h30 - 11h30	Mesa redonda com debate sobre saneamento básico e	
11h30 – 12h30	degradação ambiental	
12h30 – 14h	Almoço e socialização	
14h – 15h	Palestra com debate sobre sustentabilidade e direito ambiental	
15h – 16h30	Atividade/oficina simultânea ao lanche da tarde	
16h30 – 17h	Encerramento do evento	

14. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

14.1. A empresa contratada será responsável pela disponibilização e logística da alimentação a ser servida no Evento, fornecendo os utensílios necessários para a realização das refeições incluindo talheres (garfos, facas, colheres, e pegadores adequados a cada alimento – se aplicável), pratos (se aplicável), copos e guardanapos, devendo evitar materiais descartáveis e, aqueles que forem ser utilizados, devem ser materiais recicláveis e, ao final do evento, devem ser recolhidos pela contratante, para posterior destinação pela contratada para reciclagem.





CILSJ
Processo:
Folha

Assinatura

14.1.1. A empresa deverá ainda garantir o armazenamento e fornecimento da alimentação dentro dos melhores padrões de limpeza e higiene, responsabilizandose por deixar o espaço utilizado para a disponibilização do serviço limpo e arrumado durante e ao final do evento.

14.2. Especificação das refeições a serem servidas

14.2.1. A empresa contratada deverá servir 3 (três) refeições para 120 (cento e vinte) pessoas, no local do evento, devendo as refeições atenderem as respectivas descrições:

a) Café da manhã - Componentes mínimos: pão, manteiga, queijo, presunto, 02 (dois) tipos de bolo, pão de queijo, 03 (três) diferentes tipos de frutas, biscoitos, suco, leite, achocolatado, café, adoçante e açúcar. Disponibilizar opção vegana, sem glúten e sem lactose, contendo minimamente 01 (uma) opção salgada e 01 (uma) doce.

b) Almoço - Componentes mínimos: arroz, feijão, macarrão, farofa sem carne, 02 (duas) opções de carne (isca de frango e de carne, por exemplo), salada de legumes e verduras e refresco. Disponibilizar opção vegana, com (01) opção de proteína (ex.: kibe de lentilha, moqueca de banana).

c) Coffee break - Componentes mínimos: água, café, açúcar, 02 (dois) tipos de suco, 02 (dois) tipos de mini sanduíches ou salgados, 02 (dois) tipos de bolo, pães, manteiga, queijo e presunto e 02 (dois) tipos de fruta da época. Disponibilizar opção vegana, sem glúten e sem lactose, contendo minimamente 01 (uma) opção salgada e 01 (uma) doce.

14.2.2. Durante todo o decorrer do evento deverá ser disponibilizado café, açúcar e adoçante para os presentes.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1. Prestar o serviço em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência e com os termos da proposta de preços.
- 15.2. Realizar o serviço sem custo adicional para a *CONTRATANTE*.
- 15.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste ato.
- 15.4. Manter, durante a execução do serviço, todas as condições de idoneidade exigidas neste Ato Convocatório.





CILSJ
Processo:
Folha

Assinatura

- 15.5. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao *CONTRATANTE*.
- 15.6. Refazer, sem custo para o *CONTRATANTE*, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da *CONTRATADA*.
- 15.7. Responsabilizar-se por todas as quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste ato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1. Pagar a importância correspondente aos serviços dentro das condições estabelecidas no contrato celebrado.
- 16.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de funcionário(a) especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o contrato.
- 16.3. Considerar todos os procedimentos e princípios estabelecidos pela Resolução INEA nº 160/2018, de 11 de dezembro de 2018, e suplementarmente, pela Lei Federal nº 8.666/1993.

17. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. A *CONTRATADA*, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, atraso na execução do objeto contratado, exceto por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e justificado, atos ilegais ou irregulares praticados durante a seleção das propostas visando frustrar seus objetivos, ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:
- 17.1.1. **Advertência**, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;
- 17.1.2. **Multa** de mora de 1% (um décimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor total da respectiva nota fiscal, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, aplicada até o limite de cinco dias;
- 17.1.3. **Multa** de 10% (dez por cento), sobre o valor integral da nota fiscal, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial.
- 17.1.4. **Suspensão** temporária de participação em seleção de propostas e impedimento de contratar com a *CONTRATANTE* por 02 (dois) anos.





CILSJ
Processo:
Folha

Assinatura

17.2. A multa a que alude o item 16.1. não impede a *CONTRATANTE* de rescindir unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas.

- 17.3. Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 17.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantes, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 17.5. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

18. DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

18.1. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: selecaodepropostas@cilsj.org.br, até o último dia designado para recebimento das propostas, local onde poderão ser prestados os esclarecimentos julgados necessários.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Compõem o presente Ato Convocatório:
 - 19.1.1. Anexo I Termo de Referência
 - 19.1.2. Anexo II Proposta Comercial
 - 19.1.3. Anexo III Minuta do Contrato
 - 19.1.4. Anexo IV Declaração de não empregar menor
 - 19.1.5. Anexo V Termo de Recebimento do Objeto

São Pedro da Aldeia/RJ, 29 de agosto de 2022.

CLAUDIA MAGALHÃES SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação CILSJ